

DECISÃO DO JULGADO Nº 004/2025, DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62185/2025

RECORRENTE: CASTRO & ROCHA LTDA

RECORRIDA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA

Assunto: Decisão Hierárquica de Recurso Administrativo.

Interessado: SEMSUR-PMSGARN

1. Com fulcro no Art. 165, §2º; Em face do conteúdo pleno dos documentos acostados aos autos e por todo o exposto do documento **MANIFESTAÇÃO DO JULGAMENTO nº 004/2025**, o qual discorre sobre a análise do Recurso apresentado e também da contrarrazão, acolho de forma complementar os argumentos expeditos pela Agente De Contratação, subsidiada pela equipe de apoio da Secretaria de Licitação desta Municipalidade, os quais, legítimo como razões de decidir, não apenas em razão da apresentação da melhor proposta, mas da ausência de comprovação absolutamente clara quanto aos documentos questionados, dessa forma, não se justificando a desclassificação ou inabilitação da licitante recorrida.

2. Assim sendo, posiciona-se esta Autoridade Superior **em o NÃO-PROVIMENTO ao recurso** da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, contra o resultado de Classificação da Proposta de Preços e da Habilitação da empresa participante, a qual, mediante atendimento das solicitações do Edital e Termo de Referência, sagrou-se vencedora do PE 009-2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2025,

MAGNUS KEYO SOUZA BATISTA
Prefeitura Municipal de S.G. do Amarante
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECISÃO DO JULGADO Nº 004/2025, DO RECURSO ADMINISTRATIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62185/2025****RECORRENTE: FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA****RECORRIDA: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA****Assunto:** Decisão Hierárquica de Recurso Administrativo.**Interessado:** SEMSUR-PMSGARN

1. Com fulcro no Art. 165, §2º; Em face do conteúdo pleno dos documentos acostados aos autos e por todo o exposto do documento **MANIFESTAÇÃO DO JULGAMENTO nº 004/2025**, o qual discorre sobre a análise do Recurso apresentado e também da contrarrazão, acolho de forma complementar os argumentos expeditos pela Agente De Contratação, subsidiada pela equipe de apoio da Secretaria de Licitação desta Municipalidade, os quais, legítimo como razões de decidir, não apenas em razão da apresentação da melhor proposta, mas da ausência de comprovação absolutamente clara quanto aos documentos questionados, dessa forma, não se justificando a desclassificação ou inabilitação da licitante recorrida.

2. Assim sendo, posiciona-se esta Autoridade Superior em o **NÃO-PROVIMENTO ao recurso** da empresa **FGTECH Instalações E Manutenção Elétrica LTDA**, contra o resultado de Classificação da Proposta de Preços e da Habilitação da empresa participante, a qual, mediante atendimento das solicitações do Edital e Termo de Referência, sagrou-se vencedora do PE 009-2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2025,

MAGNUS KEYO SOUZA BATISTA
Prefeitura Municipal de S.G. do Amarante
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB60-7E5D-7BAE-9E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA (CPF 829.XXX.XXX-49) em 12/06/2025 14:35:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/EB60-7E5D-7BAE-9E73>